



**UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E
PESQUISA LTDA.**

**MANUAL INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTOS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

SÃO PAULO

2012

1. **As Atividades Complementares são componentes curriculares, com carga horária definida nas matrizes curriculares ao longo dos módulos/semestres;**
2. **Corresponderão semestralmente a uma nota que englobará:**
 - a) **a postagem do Relatório de Atividades Complementares (RAC - anexado ao Regulamento Institucional de AACC), em Portal Universitário; e,**
 - b) **de registro da atividade em Curriculum Lattes do aluno.**
3. **Para tal, alunos monitores (a serem treinados) serão multiplicadores para que possam orientar os demais no preenchimento documental;**
4. **A falta de lançamento da nota semestral ensejará a reprovação do aluno e, conseqüentemente, dependência em seu histórico acadêmico;**
5. **A nota só será validada (lançada) desde que a postagem do RAC e a inclusão da atividade no Curriculum Lattes tenham sido efetuadas e comprovadas;**
6. **O CTE postará em Portal tutorial alusivo ao preenchimento do Curriculum Lattes (audiovisual), bem como, link específico de acesso à Plataforma Lattes;**
7. **A Secretaria Acadêmica será a receptora, mediante protocolo de registro de entrega, da Pasta de Comprovação das AACCs efetuadas pelo aluno e a encaminhará ao Coordenador de Curso até 48 horas após sua recepção que, achada conforme, a validará mediante atribuição de nota;**
8. **A data para entrega da Pasta das AACCs deverá ser protocolada com 10 dias úteis anteriores à data final de lançamento da N2.**